**Contrato para desenvolvimento de site**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES   
  
  
CONTRATANTE: Moises de Oliveira França, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 1497143, C.P.F. nº 611.275.311-15, residente e domiciliado na QNM 34 conjunto F2 lote 02, bairro M Norte, Cidade Taguatinga, no Estado Distrito Federal;   
  
CONTRATADO: Leonardo Machado Carvalho Bessa, Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº2077811 SSP/DF , C.P.F. nº 726.814.381-87, residente e domiciliado na Rua Setor de chácaras Ypiranga A condomínio Vila Paraíso, Bloco A Ap. 103, bairro Parque esplanada 1, Cep72.879-282, Cidade Valparaíso,no Estado Goiás.  
  
*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Web Site entre os mesmos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*  
  
**I – DO OBJETO DO CONTRATO**  
  
Esse contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços, apresentado pelo CONTRATADO e aceito previamente pelo CONTRATANTE, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

O serviço a ser prestado pelo CONTRATADO é o projeto de desenvolvimento do site da CONTRATANTE, com o objetivo de aumentar o relacionamento online com seus clientes e parceiros de negócios, oferecendo os serviços da empresa, além de divulgar a mesma através da internet.  
  
  
**II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
  
A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da CONTRATANTE.   
Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:  
  
- Criação e desenvolvimento de todo layout do site;

- Hospeda o site com as configurações recomendadas no período de 01 ano;

- Registra o domínio do site no período de 01 ano;

- O CONTRATANTE deverá entregar o login e a senha, assim que estejam disponibilizados do provedor para acesso à internet, ao CONTRATADO;

- Incorporar a tecnologia onde o site se adéqüe em qualquer dispositivo que possa acessá-lo Ex.: Smart Tv, computadores de diversos tamanhos, tablets e celulares;

- Criar o Chat para atendimento de dúvidas e realizar compras on line dos clientes da CONTRATANTE;

- Cadastra os Produtos e criação das promoções no período de 01 ano;

- Criar o mecanismo de atendimento por e-mail pelo CONTRATANTE;

- Criação de e-mails empresarial Ex.: contato@bicalhorefrigeracao.com.br;

- Criação do servidor de e-mail para possibilitar o recebimento e que possa responder os mesmos;

- Cadastro e divulgação no Google por campanhas gratuitas;

- Dividir os produtos em categorias para uma melhor pesquisa e navegação do site;

- Fazer a funcionalidade de cadastro de e-mails dos clientes para recebimento de e-mails promocionais do CONTRATANTE;

- Fazer um mecanismo de envio de e-mails promocionais;

- Divulgar as redes sociais caso o CONTRATANTE tenha;

- Apresentar no site as formas de pagamento do CONTRATANTE;

- Mostrar a localidade pelo mapa no site para uma melhor localização da loja;

- Demonstrar o telefone para realizar Televendas;

- Apresentar no site os Horários e dias de atendimento ao cliente na loja;

- Manutenção e correções de erros no "SITE" assim que as partes acharem necessário.  
  
  
**III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**  
  
Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como: 

- Fornecimento ao CONTRATADO de todas as informações necessárias para o início e desenvolvimento do projeto;  
- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;  
- Textos descritivos;  
- Logotipo.  
  
O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item V.

**IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**  
  
A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo Preventivo e/ou Corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.  
  
1º. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.  
  
2º. A manutenção dos serviços aqui contratados não incluem:   
  
- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;  
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;  
- Produção de fotos;  
- Produção de vídeos;  
- Configuração de estação de usuário da Internet;  
- Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes;  
- Problemas apresentados em consequência da presença de vírus no equipamento;  
- Problemas apresentados em consequência de software defeituosos, mal instalados ou mal configurados;  
- Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para o "SITE" do CONTRATANTE;  
- Problemas que não estão ligados diretamente ao site da CONTRATADA.  
  
  
**V - VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**  
  
Para os serviços de construção, manutenção e inclusão do "SITE", objeto deste contrato, ora estipulado terá um custo no valor de:

- O valor total para o desenvolvimento e publicação do site é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) que deverá ser pago da seguinte forma:

1 - R$ 300,00 (Trezentos reais) a serem pagos no ato da assinatura desse contrato para inicio do projeto, registro e hospedagem do site.

2 - o projeto será dividido em 4 etapas sendo que o CONTRATANTE deve realizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) ao termino e entrega de cada etapa.

**VI - ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO SITE**

O desenvolvimento irá obedecer ao cronograma de tarefas e prazos abaixo delimitados, tendo como prazo total de 75 (Sessenta) dias, podem ser acrescidos mais dias caso o CONTRATANTE não cumpra algum de seus prazos, sendo esse prazo para a publicação e entrega do projeto concluído, estando dividido da seguinte forma:

 1ª etapa  –  Tarefa: Desenvolvimento do layout de todo website, registro do dominio e hospedagem do mesmo. Responsável: CONTRATADA –  Prazo: até 20 dias.

2ª etapa  –  Tarefa: Criação das funcionalidades (Cadastro dos produtos, categorias e promoções) que iram alimentar todos os itens do site e divulgação no Google.  –  Responsável: CONTRATANTE –  Prazo: até 20 dias.

3ª etapa  –  Tarefa: Repassar Todas as imagens e informações referente aos produtos, categorias e promoções que deveram ser cadastrados no site  –  Responsável: CONTRATADA  –  Prazo: até 7 dias.

–  Tarefa: Cadastra todos os produtos, categorias e promoções que deveram ser divulgados no site  –  Responsável: CONTRATANTE  –  Prazo: até 14 dias.

4ª etapa  –  Tarefa: Desenvolvimento das demais funcionalidades e correções de todo o site  –  Responsável: CONTRATADA  –  Prazo: até 14 dias.

–  Tarefa: Teste de todo o site  –  Responsável: CONTRATANTE  –  Prazo: até 14 dias.

**VII - DA RESCISÃO DO CONTRATUAL**  
  
O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus algum, quando:  
- A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.  
- Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.  
  
O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:  
  
- O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada à sanar sua falha no prazo de 30 dias, após isso, não sanada a dívida, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de trabalho para o CONTRATANTE.  
  
**VIII - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**  
  
Com exceção dos serviços de implantação do sistema o presente contrato vigorará por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado posteriormente.  
  
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma,  
  
  
(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE